



PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Portaria de Designação de Comissão Local de Implantação do SIADS do Campus Paranavaí.

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, designado pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR .

CONSIDERANDO:

- A Portaria do Ministério da Economia nº 232, de 2 de junho de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal;
- O Manual de Atribuições da Comissão Local e central durante a implantação na UG, as etapas e o cronograma para implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS - no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- Constante no processo 23411.007128/2021-09 aberto para registro dos atos de implantação da UGE.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Implantação do SIADS na UG 158398 :

Campus Paranavaí

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Dayane de Oliveira Gomes	1802452	Gestor do Almoxarifado e Patrimônio da UGE	DPA/Paranavaí
Wanderléia Aparecida de Castro	2134279	Responsável pela conciliação contábil da UGE e Responsável pela implantação do módulo Almoxarifado, das UORGS e do módulo Patrimônio	SCP/Paranavaí
Marcio Antônio Sapatini	3051436	Responsável pela implantação do módulo Almoxarifado, das UORGS e do módulo Patrimônio	SECCON/Paranavaí
Meire Yumiko Koga	2421597	Responsável pela implantação do módulo Almoxarifado, das UORGS e do módulo Patrimônio	SCP/Paranavaí

Art. 2º Os servidores designados deverão seguir os procedimentos, prazos e cronograma da norma que disciplina as atribuições da Comissão Central durante a implantação e das Comissões Locais da UGE, os procedimentos das etapas e o cronograma para implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS - no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art.3º Todos atos de implantação de cada unidade deverá ser registrado em processo SEI da UG de implantação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, Ordenador de Despesa**, em 24/06/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273264** e o código CRC **E89D992C**.

Referência: Processo nº 23411.004655/2021-53

SEI nº 1273264

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil